



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2015

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLONº 056
S. J. do Barreiro 19/05/2015
<i>Helton R. J. Vieira</i>

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARTIGO 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de São José do Barreiro, o órgão denominado de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC de que trata a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2.011, destinado à atender e orientar os cidadãos quanto ao acesso a informações de seu interesse.

Parágrafo Único - O SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) será vinculado ao Gabinete da Presidência.

ARTIGO 2º - O funcionamento do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), será disciplinado por meio de ato próprio da Câmara e subsidiariamente pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2.011.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 19 de maio de 2015.

Alexandre Villaca Ferreira Leite
Ver. ALEXANDRE VILLAGA FERREIRA LEITE
Presidente

Reginaldo Lima Moreira
Ver. REGINALDO LIMA MOREIRA
1º Secretário

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 03/06/2015

Presidente

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Resolução que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Resolução visa atender à Lei n. 12.527/2011, "Lei de Acesso à Informação", que obriga órgãos públicos federais, estaduais e municipais (ministérios, estatais, governos estaduais, prefeituras, empresas públicas, autarquias etc.) a oferecer informações relacionadas às suas atividades a qualquer cidadão que solicitar.

Os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo e Legislativo têm de assegurar o direito de acesso à informação, proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e de fácil acesso.

Assim, a proposição em tela objetiva atender a referida Lei e tornar mais transparente e acessível aos munícipes as ações do Poder Legislativo do Município de São José do Barreiro, razão pela qual, esperamos receba o mesmo aprovação unânime por esta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 19 de maio de 2015.

Ver. *ALEXANDRE VILLACA FERREIRA LEITE*
Presidente

Ver. *REGINALDO LIMA MOREIRA*
1º Secretário